



# Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S.S. 24/1 09/1 85

REQUERIMENTO nº 188/85

PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

CONSIDERANDO que, o problema das famílias carentes deve ser estudado e as soluções apresentadas não como meros paliativos;

CONSIDERANDO que, a recente implantação da cozinha comunitária é uma medida paliativa e concomitantemente deve-se executar um programa de educação da população no sentido de que esse benefício não venha trazer-lhes imobilidade, comodismo e desestímulo, o que perigosamente poderá criar uma dependência total das soluções apresentadas pelo Poder Público.

Nesta conformidade, REQUEIRO a Vossa Excelência, seja oficiado ao senhor Chefe do Executivo, nos termos do Artigo 25, inciso X, combinado com o Artigo 39, inciso XIII da L.O. M., para que nos forneça as seguintes informações:

1. Qual o critério adotado pela Prefeitura para inscrição de famílias carentes a serem beneficiadas por esse atendimento ?
2. Além da sopa distribuída a essas pessoas que outro tipo de atendimento lhes é dado ?
3. Algum funcionário do Estado como Assistente Social ou Psicólogo acompanha as famílias assistidas pelo programa da cozinha comunitária ?
4. Qual o papel da Promoção Social do Estado, do IAFAM e da FEBEM junto às famílias atendidas ?

REQUEIRO, ainda, que sejam enviadas cópias - deste Requerimento ao Fundo de Solidariedade do Pálacio do Governo, à Presidente do Fundo de Solidariedade do Município, à FEBEM e ao IAFAM na Promoção Social do Estado para que nos esclareçam o item 4, deste Requerimento.

Câmara Municipal de Caieiras 04 de setembro de 1985.

-(JOSE LIRA GUEDES)-

Vereador